**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – GESTÃO DE TRÁFEGO PAGO (“CONTRATO”)**

**ÍNDICE DO CONTRATO**

[**I. QUALIFICAÇÃO.** 1](#_Toc115349837)

[**II. CONSIDERANDOS.** 1](#_Toc115349838)

[**III. OBJETO.** 2](#_Toc115349839)

[**IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** 3](#_Toc115349840)

[**V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** 4](#_Toc115349841)

[**VI. HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO.** 5](#_Toc115349842)

[**VII. VIGÊNCIA.** 6](#_Toc115349843)

[**VIII. RESCISÃO.** 6](#_Toc115349844)

[**IX. OUTRAS DISPOSIÇÕES.** 8](#_Toc115349845)

[**X. LOCAL, DATA E ASSINATURA.** 9](#_Toc115349846)

# **I. QUALIFICAÇÃO.**

1. [**NOME DA EMPRESA CONTRATANTE**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo da Sede], neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), *[Nome do(s) Representante(s)], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(es) da cédula de identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(s) no CPF/MF sob o nº [Número do CPF], residente(s) e domiciliado(s) na [Endereço Completo do(s) Representante(s)],***,** neste **CONTRATO** denominada **“CONTRATANTE”**.

2. [**NOME DA EMPRESA GESTORA**], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço Completo da Sede], neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), *[Nome do(s) Representante(s)], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], portador(es) da cédula de identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(s) no CPF/MF sob o nº [Número do CPF], residente(s) e domiciliado(s) na [Endereço Completo do(s) Representante(s)],*, neste **CONTRATO** denominada “**GESTORA DE TRÁFEGO**” ou apenas “**GESTORA**”.

Conjuntamente denominados “**PARTES**” e individualmente, mas de forma indistinta, de “**PARTE”**.

# **II. CONSIDERANDOS.**

3. Considerando que:

1. a **CONTRATANTE** tem por objeto social a atividade de [cnae].
2. a profissão de “gestor de tráfego” ainda é muito nova, sendo que a mesma não possui um CNAE específico, mas os seus serviços se aproximam do “Marketing direto” (CNAE nº 7319-0/03), “Consultoria em publicidade” (CNAE nº 7319-0/04) e “Promoção de vendas” (CNAE nº 7319-0/02);
3. A **CONTRATANTE** possui interesse em impulsionar as vendas de seus infoprodutos no ambiente digital através da estratégia de “perpétuo”[[1]](#footnote-1), o que será realizado por meio dos serviços da **CONTRATADA.**

4. As **PARTES** resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – GESTÃO DE TRÁFEGO PAGO** (“**CONTRATO**”), mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

# **III. OBJETO.**

5. O presente **CONTRATO** estabelece a prestação dos serviços de gestão de tráfego pago nas redes sociais da **CONTRATANTE,** bem como, secundariamente, de estruturação de estratégias digitais e *copywriting*, mediante o pagamento de honorários fixados neste instrumento, para fins de impulsionar as vendas dos infoprodutos perpétuos da **CONTRATANTE.**

5.1. Por “gestão de tráfego pago e acompanhamento de campanhas” entende-se: a coleta, análise e gerenciamento de dados, sucessivamente. Desse modo, o **GESTOR** faz a segmentação da persona (cliente ideal) e do público-alvo (parcela que compra os produtos/serviços) da **CONTRATANTE**, a fim de atrair essa audiência, por meio da criação de campanhas de tráfego no “Facebook for Business”[[2]](#footnote-2) e “Google Adwords”[[3]](#footnote-3), aumentando o fluxo de visitantes nas páginas da **CONTRATANTE.**

5.2. As partes estão de comum acordo que o serviço de “gestão de tráfego pago e acompanhamento de campanhas” não abrange os serviços de desenvolvimento de páginas de vendas e design, os quais poderão ser adquiridos e acordados oportunamente.

6. As **PARTES** estabelecem, ainda, que a execução do objeto do presente **CONTRATO** será realizada com o investimento destinado para às plataformas de distribuição de anúncios na internet, o que não se confunde com os honorários da **CONTRATADA.**

# **IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7. Caberá a **CONTRATANTE:**

7.1. Fornecer à **GESTORA** todas as informações, dados e elementos necessários ao início e desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**.

7.2. Produzir os conteúdos necessários para fins de implementação das estratégias de marketing de conteúdo, sugeridas pela **CONTRATADA** e aprovadas pela **CONTRATANTE**.

7.3. Entregar os textos, imagens, vídeos e ideias propostas pela **CONTRATADA** com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) da data programada para a publicação solicitada.

7.4. Participar ativamente do processo de planejamento e execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através de reuniões realizadas para as definições de estratégias e acompanhamentos, bem como o fornecimento de dados e informações.

7.5. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade e licitude de todos os conteúdos fornecidos à **CONTRATADA** para fins de prestação dos serviços, sendo integralmente responsável pelos efeitos provenientes do conteúdo.

7.6. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma e prazo especificados neste **CONTRATO**, incluindo serviços extraordinários eventualmente solicitados e não contemplados no escopo deste, desde que previamente aprovados;

7.7. Efetuar os pagamentos dos custos referentes as plataformas digitais utilizadas no projeto, como exemplo, mas não limitando-se a: I) plataforma de hospedagem de websites, plataforma de captação e gerenciamento de leads, plataforma de ensino, plataformas de pagamento, plataformas de programação de publicações em redes sociais, entre outros, sendo que todas essas plataformas devem ser escolhidas em comum acordo entre as **PARTES**; II) encargos e taxas dos serviços de recebimentos de pagamentos e das operadoras de cartões de crédito; III) compra e renovação de domínios da internet; IV) custos com plataformas de distribuição de anúncios na internet, sendo este último, conforme orçamento discutido e aprovado em concordância entre as **PARTES**.

7.8. Informar à **CONTRATADA** os seus dados cadastrais e dados de acesso (logins e senhas) dos ambientes e plataformas digitais, quando necessários para a execução dos serviços, tais como Facebook, Instagram, Google e quaisquer outros definidos em conjunto entre as **PARTES**, bem como manter a **GESTORA** sempre informada acerca de quaisquer alterações em dados cadastrais ou dados de acesso;

# **V. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8. Caberá à **CONTRATADA:**

8.1. A criação e o gerenciamento de marketing, através do “Facebook for Business” e “Google Adwords”, mediante autorização e custeados pela **CONTRATANTE**.

8.2. O acompanhamento do desempenho de cada campanha, assegurando a melhor cobertura dos públicos e/ou dos mercados objetivados;

8.3. O monitoramento do engajamento do público e a produção de relatórios simples, baseados nos resultados apresentados pelas próprias plataformas;

8.4. Responsabilizar-se pela utilização e sigilo dos logins e senhas fornecidos pela **CONTRATANTE** para acesso aos ambientes e plataformas digitais da **CONTRATANTE**, necessários à execução destes serviços, tais como Facebook, Instagram, Google, entre outros, responsabilizando-se por não compartilhar tais informações com nenhum terceiro, exceto aqueles designados para executar os serviços e, apenas com a finalidade da execução do serviço e pelo tempo que este **CONTRATO** perdurar.

8.5. Considerando que no acesso e utilização das mídias sociais e outras contas de sistemas que sejam de titularidade da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá acesso a dados pessoais, a mesma se compromete, por si e/ou por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus respectivos sócios, diretores, conselheiros, administradores, executivos, empregados, prepostos, subcontratados, representantes e procuradores, a cumprir e respeitar de forma ampla e geral, inclusive no que se refere às penas, as leis e regulamentações relativas à proteção dos dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD), a Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e às demais leis brasileiras relacionadas à proteção dos dados pessoais.

8.6. Manter sigilo em relação às informações da **CONTRATANTE** compartilhadas sob este **CONTRATO**, na forma aqui estabelecida.

9. A **GESTORA** compromete-se em se empenhar no desenvolvimento dos serviços contratados, mas não garante qualquer resultado, seja na captação de leads, no aumento das vendas ou qualquer outra obrigação correlata, podendo inclusive gerar investimentos maiores que o lucro, o que a **CONTRATANTE** declara estar ciente.

10. A **CONTRATANTE** está ciente de que contratou da **CONTRATADA** somente os itens constantes neste **CONTRATO**, indicados acima, sendo que quaisquer pedidos adicionais serão avaliados pela **CONTRATADA** e cobrados separadamente, mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11. A impossibilidade de prestação do serviço causada por incorreção em informação fornecida pela **CONTRATANTE** ou por omissão no provimento de informação essencial à prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual da **CONTRATADA,** isentando-o de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que configurará o não cumprimento de obrigação por parte da **CONTRATANTE**.

11.1 A impossibilidade de prestação do serviço causada por oscilações, defeitos ou falhas na plataforma de terceiros, não será tida por descumprimento contratual de qualquer das **PARTES.**

# **VI. HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO.**

12. Fica acordado que pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$XXXXX (valor total que receberá em extenso), divididos em XX (XX) meses, sendo devido o valor de R$XXXXXXX (extenso) mensais.

13. Será devida a primeira parcela no dia da assinatura do presente, sendo que as demais serão devidas na mesma data dos meses subsequentes.

13.1. As parcelas deverão ser pagas via transferência bancária ou PIX para a conta de titularidade da **CONTRATADA**, qual seja, [dados bancários], ou outra a ser indicada oportunamente.

14. O pagamento do valor acordado não estará sujeito a nenhum pré-aviso, sendo que o atraso no pagamento incidirá em mora automaticamente, ensejando juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de multa por inadimplemento de 2% (dois por cento), e, sendo necessária a intervenção de advogado para fins de cobrança, honorários de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida no caso de cobrança administrativa e de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial, tudo incidente sobre o valor total do débito em atraso e até a data do efetivo pagamento.

15. Havendo a rescisão ou extinção do presente **CONTRATO**, a **CONTRATADA** fará jus aos valores dos dias trabalhados de forma proporcional, sem prejuízo da multa adiante especificada.

# **VII. VIGÊNCIA.**

16. Este **CONTRATO** vigorará pelo prazo determinado de 03 (três) meses, tendo como termo inicial a data da assinatura do presente. O **CONTRATO** poderá ser prorrogado, necessitando de aditivo contratual estabelecendo principalmente o novo valor de honorários para que seja feita sua prorrogação.

# **VIII. RESCISÃO.**

17. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido sem justo motivo a qualquer tempo, por qualquer das **PARTES**, mediante o envio de comunicação expressa e escrita, dirigida ao e-mail da **PARTE** contrária, especificado na qualificação deste **CONTRATO**, sendo observadas as disposições abaixo:

a) Caso a rescisão sem justo motivo se dê por iniciativa da **CONTRATANTE**, a mesma deverá comunicar a **CONTRATADA** da sua intenção em distratar, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (dez) dias, e deverá pagar à **CONTRATADA**, à título de multa compensatória, o valor equivalente a 50% (dez por cento) do total das parcelas mensais vincendas do **CONTRATO**. O pagamento da multa deverá ocorrer junto com o valor da mensalidade, restando a **CONTRATADA** obrigada a prestar o serviço nos 30 (trinta) dias subsequentes.

b) Caso o distrato sem justo motivo se dê por iniciativa da **CONTRATADA**, esta deverá comunicar a **CONTRATANTE** da sua intenção em denunciar o **CONTRATO** com aviso prévio de, no mínimo, 10 (dez) dias e deverá pagar à **CONTRATANTE**, à título de multa compensatória, o valor equivalente a 50% (vinte por cento) do total das parcelas mensais vincendas, através de transferência bancária ou PIX na conta oportunamente indicada pela **CONTRATANTE**.

c) Durante os períodos de aviso prévio estipulados acima, manter-se-ão vigentes os direitos e obrigações das **PARTES**, inclusive as entregas e pagamentos proporcionais ao período.

18. O presente **CONTRATO** poderá ser distratado, ainda, de pleno direito, na ocorrência das seguintes hipóteses: a) Descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento, não sanada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação enviada por e-mail relativa ao descumprimento; b) Dissolução, insolvência, decretação de falência, pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou autofalência de qualquer das **PARTES**; c) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a prestação dos serviços por período superior a 30 (trinta) dias.

19. Na hipótese de ficar constatada violação de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**, a **PARTE** prejudicada deverá notificar a outra **PARTE**, para que, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação, cesse a prática violadora, sob pena de imediata rescisão.

19.1. Na hipótese de ocorrer o descrito no item acima, se a **PARTE** infratora não cessar a prática violadora e a **PARTE** prejudicada decidir pela rescisão do **CONTRATO**, a infratora deverá arcar com multa em valor equivalente a 10% (dez por cento) do total das parcelas mensais vincendas até o termo final do “**CONTRATO**” ao tempo da notificação;

19.2. O pagamento da multa deverá ocorrer através de transferência bancária ou PIX nos dados indicados pela **PARTE** prejudicada, em até 10 (dez) dias a contar da data limite indicada na notificação para o sobrestamento da violação.

19.3. A rescisão do **CONTRATO** e o pagamento da multa não exonera a **CONTRATANTE** do pagamento percentual acordado para a **CONTRATADA** sobre as vendas já realizadas.

20. Em qualquer das hipóteses de distrato do **CONTRATO**, seja com ou sem justo motivo, por qualquer das **PARTES**, fica acordado que nenhum valor já pago pela **CONTRATANTE** será ressarcido ou reembolsado.

21. Uma vez realizado o distrato, por qualquer motivo, a **CONTRATADA** compromete-se, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do distrato, a manter disponível, funcional, acessível ou armazenar cópia de segurança de dados, arquivos ou informações de qualquer natureza que pertençam ou estejam relacionadas à **CONTRATANTE** e que tenham sido colocadas, armazenadas ou geradas nos equipamentos da **CONTRATADA.**

22. As **PARTES** desde logo convencionam que não serão responsáveis entre si, por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações causados por caso fortuito ou força maior.

# **IX. OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

23. Durante a vigência do presente **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** compromete-se a não realizar em suas redes sociais, diretamente ou através de terceiros, qualquer impulsionamento, posts patrocinados ou outras atividades que possam comprometer as métricas, relatórios e o trabalho da **CONTRATADA**, devendo, na dúvida, consultar esta última.

24. **Falta de vínculo trabalhista e subordinação:** O relacionamento estabelecido por este **CONTRATO** é exclusivamente de prestador e tomador de serviços. As **PARTES** são totalmente independentes entre si, não possuindo qualquer vínculo de subordinação ou de trabalho, estando proibidas de representar, criar ou assumir qualquer obrigação em nome da outra.

25. **Confidencialidade**: As **PARTES** devem resguardar as “informações estratégicas e/ou confidenciais” que tomarem conhecimento durante a vigência deste **CONTRATO**, mesmo após o fim da relação.

25.1. A expressão “informações estratégicas e/ou confidenciais” para fins do presente **CONTRATO** significa toda e qualquer informação revelada, transmitida ou comunicada (verbalmente, por escrito, visualmente, em linguagem de máquina, texto, desenhos, fotografias, gráficos, projetos ou qualquer outra forma), por qualquer uma das **PARTES** ou seus colaboradores.

26. **Notificações:** Eventuais notificações sobre descumprimento de obrigações contratuais das **PARTES** deverão ser realizadas por e-mail, através dos endereços eletrônicos indicados na qualificação deste instrumento, devendo as **PARTES** informarem eventual alteração de endereço também por notificação escrita, sob pena de se considerarem válidas as notificações enviadas para os endereços aqui contidos.

27. Ficam assegurados à **CONTRATADA** todos os direitos autorais relativos ao projeto, sem que a **CONTRATANTE** caiba qualquer direito neste sentido, que já consente com a total liberação da **CONTRATADA** em publicar os resultados desta prestação de serviço em seus meios de divulgação pessoal tais como mídias sociais, sites e portfólio, mesmo em caso de rescisão do presente instrumento, tomando o cuidado apenas de não expor o nome da **CONTRATANTE.**

28. O não exercício por qualquer das **PARTES** de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência do presente **CONTRATO**, ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra **PARTE**, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições neste instrumento estipuladas.

29. Aplicam-se ao presente **CONTRATO**, naquilo que couber, as disposições da Lei 4.680/65, dos Decretos nº 57.690/66, com as alterações introduzidas pelo 4.563/02, da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), as Normas Padrão da Atividade Publicitária e do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda.

30. A **CONTRATADA** poderá transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assume por força deste **CONTRATO** a terceiros, sob sua responsabilidade.

31. A **CONTRATADA** fica isenta de toda e qualquer responsabilidade pelo não cumprimento pelo **CONTRATANTE** de determinações administrativas e/ou legais relativas a execução do objeto do presente instrumento.

32. Independente do motivo do término da relação entre as **PARTES,** ambas se comprometem a não cometerem quaisquer atos que coloquem em descrédito ou causem prejuízo a imagem uma da outra, estendendo-se tal compromisso à equipe da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE,** sob pena de responder por perdas e danos.

33. As partes elegem o foro da cidade [local] para conhecer e julgar as ações que resultem do presente **CONTRATO**.

# **X. LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

34. E, por estarem certas e contratadas, **firmam o presente CONTRATO**, expressamente concordando em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização deste instrumento na maneira supra acordada será suficiente para a validade e completa vinculação das partes ao presente **CONTRATO**, nos termos do art. 10, § 2º, da MP nº 2.200-2.

Local e data

|  |  |
| --- | --- |
| (assinatura eletrônica)  **CONTRATANTE** | (assinatura eletrônica)  **GESTORA** |

1. **Perpétuo:** Cuida-se de estratégia em que permite que o cliente efetue a compra a qualquer momento. [↑](#footnote-ref-1)
2. **Facebook for Business**: Consiste em definição estratégica, criação, veiculação, análise, gestão e otimização de anúncios dentro da plataforma do Facebook, o que inclui veiculação no Instagram. [↑](#footnote-ref-2)
3. **Google Adwords**: Consiste em definição estratégica, criação, veiculação, análise, gestão e otimização de anúncios de Search e Display dentro da plataforma de anúncios do Google. [↑](#footnote-ref-3)